



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2059 de 27 de junho de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 250.375,12 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA

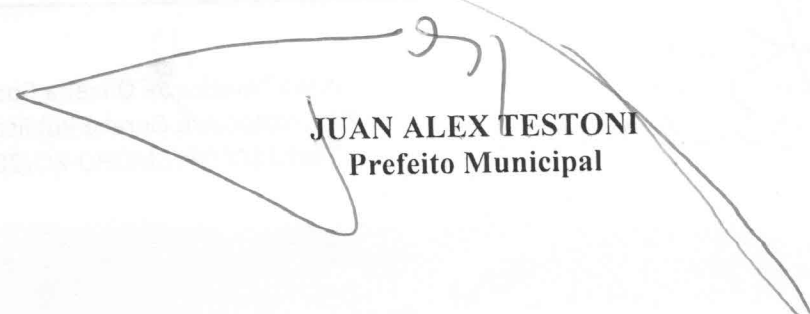
elemento de despesas 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 250.375,12

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro apurado em Balanço Patrimonial, para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de junho de 2014.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal